

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 106ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1974 - QUINTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZAR-
RIA MAMEDE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTI-
ÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUSTO
RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôr-
res da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio,
Sysêno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oli-
veira Sampaio, Jacy Guimaraes Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo
Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de
Magalhães Neto e Faber Cintra.

O Ministro Alcides Vieira Carneiro, encontra-se em gozo de li-
cença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 3.12.74-3ª feira:

40.251 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Tôrres da
Costa. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE:-
A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da 3a. CJM. -
APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 7
de dezembro de 1973, que absolveu FERNANDO ARZUA FER-
REIRA, do crime previsto nos arts 207, 240 e 229, § 1º;
MARIA DO CARMO DOS SANTOS, do crime previsto nos arts
207, 240 e 203; OTAVIO DORIA PAIM, do crime previsto
nos arts 203, 207, 240 e 229, § 1º, tudo do CPM. Advs.
Drs. Eloar Guazzelli e Luiz Armando Dariano. - O TRI-
BUNAL, unicamente, deu provimento ao apelo do MP pa-
ra reformar a Sentença recorrida e condenar, POR MAIOR
RIA, FERNANDO ARZUA FERREIRA, como incursão no art. 229
§ 1º do CPM de 1944, a 3 anos de reclusão, CONTRA OS
VOTOS DOS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, AMARÍ-
LIO SALGADO, OLIVEIRA SAMPAIO e SYLVIO MOUTINHO, que
condenavam a 2 anos e 6 meses, pelo art 207 do antigo
CPM, combinado com o art 66 § 2º do CPM vigente, e, POR
UNANIMIDADE, condenar MARIA DO CARMO DOS SANTOS e O-
TAVIO DORIA PAIM, a 2 anos e 2 meses de reclusão, como
incursos no art. 207 do CPM de 1944. (NÃO ASSISTIU AO
RELATÓRIO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

31.334 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro.-
Paciente: NELSON MARTINEZ. Impetrante: Dr. Fahid Ta-
han Sab. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO, face ao art. 10
do AI/5, unicamente.

APELAÇÕES

40.175 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Sysêno Sarmento. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM, e ADÃO BARBOSA DA
LUZ, soldado, servindo no 4º Regimento de Cavalaria
Sá Brito, condenado a um ano de reclusão, incursão no
artigo 240, § 4º, combinado com os arts. 30, parágra-
fo único, e 70, nº II, letra 1, tudo do CPM. APELADA:
A Sentença do CPJ da 3a.Aud/3a. CJM, de 25 de setem-
bro de 1973, que absolveu SENO ALBRECHT, soldado, ser-

(Cont da Ata da 106ª Sessão, em 5 de dezembro de 1974)

vindo no 4º Regimento de Cavalaria Sá Brito, do crime previsto no art 240, §§ 4º e 5º, combinados com os artigos 30, 53 e 72, inciso I, tudo do CPM. Adv.Dr. Virgílio Pereira Neves. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).-

- 40.169 - Paraná. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Hélio Leite. APELANTE: SITNEY WITALL MARCHI, 2º Ten R/2, servindo no Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, condenado a dois meses de detenção, in curso no artigo 210 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 5 de novembro de 1973. Adv. Dr. Aurelino Mader Gonçalves. - À UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal confirmou a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).
- 39.488 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ALMYR OLYMPIO DE MELLO, vulgo Paulo Melo, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 21 do DL 314/67, revigorado pelo DL 510/69, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, na conformidade dos arts. 50 do DL 314/67 e 74, do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a./Aud/3a.CJM, de 22 de junho de 1972. Adv.Dr.Glenio Daison Argemi. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal confirmou a Sentença apelada, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS NELSON SAMPAIO e RODRIGO OCTÁVIO que a anulavam. (SUBPROCURADOR GERAL DO MP JUNTO À JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).
- 40.481 - Minas Gerais. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS, soldado, servindo no 36º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 combinado com o artigo 70, inc. II, letra "b", do CPM. APELADA: - A Sentença do CJ do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 19 de junho de 1974. - Adv.Dr. A. de Castro Teixeira. - POR MAIORIA, deram provimento, em parte, ao apelo da Defesa, para reduzir a sete meses de prisão a pena imposta a SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS, CONTRA o voto do MINISTRO NELSON SAMPAIO que anulava seu julgamento, sem renovação. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO) - (SUBPROCURADOR GERAL DO MP, JUNTO À JM: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).
- 40.429 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA, soldado, servindo no 1º Batalhão de Polícia do Exército, condenado a quatro meses de detenção, incurso no artigo 188 nº II, combinado com o art 189, nº I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Polícia do Exército, de 23 de maio de 1974. Adv.Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR MAIORIA DE VOTOS, confirmada a Sentença de la. instância, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES e

(Cont da Ata da 106ª Sessão, em 5 de dezembro de 1974)

RODRIGO OCTÁVIO que absolviam o Apelante. (NÃO ASSIS - TIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO)-(SUBPROCURADOR GERAL DO MP JUNTO À JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

40.433 - Guanabara. Relator Ministro Helio Leite. Revisor: Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. APELANTE: GILSON SOUZA, soldado, servindo no 19º Regimento de Cavalaria, condenado a nove meses de prisão, inciso no art 187, combinado com o art 189, inc.I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º R.C., de 1º de março de 1974. Adv.Dr.Lourival N.Lima.-POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento, em parte, para rezuzir a pena a 3 meses e 15 dias de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a 1 mês e 5 dias, por ser o reu menor, atenuante do art 72, inc. II do CPM. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)-(SUBPROCURADOR GERAL DO MP DA UNIÃO, JUNTO À JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

40.365 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor: Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. APELANTE: CARMELITO EVANGELISTA DE JESUS, soldado, servindo na 1ª Cia do Depósito Central de Material de Motomecanização, condenado a oito meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 70, inc. II, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Depósito Central de Material de Motomecanização, de 10 de abril de 1974. Adv.Dr. Arnaldo Ferreira Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo para reduzir a pena imposta ao apelante, a 7 meses de prisão. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)-(SUBPROCURADOR GERAL DO MP DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR:DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

40.393 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor:- Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: AMARO DE CARVALHO MENDES, MN-SM-72.3189.3, servindo no Navio Hidrográfico Sirius, condenado a três meses de detenção, inciso no artigo 160 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 14 de maio de 1974. Adv.Dr. Antonio Alves Fernandes.-SENTENÇA CONFIRMADA, à unanimidade.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)-(SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

40.471 - Brasília.DF. - Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 1.a. CJM e MARCO ANTONIO DA SILVA, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e Esquadrão do Comando e Serviço, condenado a três meses e dez dias de prisão, inciso no art 187, combinado com o art 72, incisos I e II, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 26 de abril de 1974.Adv. Dr. J.J. Safe Carneiro. - O TRIBUNAL, UNÂNIMEMENTE, deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sente

(Cont da Ata da 106ª Sessão, em 5 de dezembro de 1974)

ça e condenar, por Maioria, o apelante a 6 meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO condenava a 4 meses.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)-(SUBPROCURADOR GERAL DO MP JUNTO A JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.087(AC)-la/Mar.proc 73/69.Adv.Edgar Penna

CORREIÇÃO PARCIAL 1.091(AC)-Aud/4a.

DESAFORAMENTO 243(HM)-2a./2a.proc 61/74

RECURSO CRIMINAL 4.903(AC)-3a./2a.proc.81/74

RECURSO CRIMINAL 4.920(JP)-Aud/4a.proc 8/74-adv.Dyrce Drach

RECURSO CRIMINAL 4.917(NS)-Aud/7a.proc 117/73-Adv.Carlos Galiza

RECURSO CRIMINAL 4.911(AS)-3a./Ex.proc 1/74.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 224(AS)

APELAÇÕES:

40.185(AC/SS)-la./3a.proc	15/71-Adv.Luiz Dariano e outros
40.270(AC/SS)-3a./2a.proc	24/73-Adv.Juarez Alencar e outro
40.282(SS/AC)-la./3a.proc	4/74-Adv.Luiz A. Dariano
40.494(AF/AC)-Aud/9a.proc	4/74-Adv.Higa Nabukatsu
40.456(SS/AC)-la/Aer.proc	6/73-Adv.Fernando G. Balsells
40.402(JP/SS)-Aud/9a.proc	15/73-Adv.Higa Nabukatsu
40.320(JP/AF)-2a./2a.proc	111/72-Adv.Airton Esteves Soares
39.432(AS/AF)-Aud/10a proc	02/71-Adv.Padua Barroso e outros
40.217(AS/SS)-Aud/5a.proc	666/73-Adv.Oldemar T. Soares
40.155(AS/SS)-2a./2a.proc	8/73-Adv.Paulo Rui de Godoy
40.068(NS/SS)-3a./3a.proc	2589/-Adv.José Gomes Barreto
39.213(AC/RO)-Aud/4a.proc	15/70-Adv.Francisco Izento
35.730(AC/HL)-la./Mar.pro	8167/64-Adv.Lourdes M.Valle e outros
39.974(AC/AF)-la./Ex.proc	120/70-Adv.Manuel F.Lima e outro
40.154(AC/AF)-2a./Ex.proc	52/68-Adv.Virgilio E.L.Enei
40.160(AC/HL)-la./2a.proc	904/73-Adv.Gaspar Serpa
40.256(AC/OS)-la/Aer.proc	23/73-Adv.Estanislau F. Batista
40.413(AC/SM)-la/Aer.proc	03/74-Adv.Fernando G.Balsells
40.313(AC/AF)-Aud/7a.proc	93/73-Adv.Demerval H. Lellis
40.333(AC/AF)-la/Mar.proc	007/73-Adv.Lourdes M.Valle e outro
40.447(AF/AC)-3a./1a.proc	10/74-Adv.Mario S. de Mendonça
40.463(HL/AS)-2a./Ex.proc	5/74-I.Adv.Lourival N. Lima
40.323(JP/SS)-la/Aer.proc	25/73-Adv.Luiz Jakson Wargas
40.478(JP/SM)-2a./Ex.proc	65/73-Adv.Lourival N. Lima
40.453(WT/AF)-2a./2a.proc	74/73-Adv.Paulo Rui de Godoy

-521-

(Cont da Ata da 106ª Sessão, 5 de dezembro de 1974)

40.394(WT/AF)-3a./Ex.proc	15/73-Adv.Zenon Celso e outro
40.451(WT/SS)-2a./3a.proc	7/73-Adv.Telmo C.Rosa e outro
40.431(SS/AC)-1a/Mar.proc	7/74-Adv.Lourdes Maria do Valle
40.371(NS/SS)-Aud/10aproc	52/72-Adv.Antonio J.P. Rosa
40.305(NS/SS)-1a/Mar.proc	67/73-Adv.Manoel de Jesus Soares
40.144(AS/R0)-1a/Mar.proc	32/73-Adv.Edgar P. de Carvalho
40.435(HM/AS)-Aud/8a.proc	39/74-Adv.Mariza Capucho
40.480(OS/AS)-Aud/4a.proc	4/74-Adv.Antonio C. Teixeira
40.491(SM/JP)-Aud/5a.proc	177/74-Adv.Aurelino M. Gonçalves
40.265(AS/HL)-2a./2a.proc	68/72-Adv.José Ventania Porto
40.047(AS/SS)-1a/Mar.proc	36/73-Adv.Alfredo Portela e outro
40.426(JP/AF)-1a/Aer.proc	45/71-Adv.Newton Feital e outros

